



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0063/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0495/2017, PREGÃO PRESENCIAL 045/2017**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. Érica Maria Leão Costa, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.403.568/0001-77 com sede administrativa na Quadra 06- Conjunto A- Bloco E – Sala 524, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília/DF – CEP : 70322-915 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Roberto da Silva Cardoso**, pessoa física portador do CPF: sob o nº.048.388.825-72 e RG nº MG 26.6910 , decidem aditar o contrato nº. 063/2017, referente ao Processo 0495/2017, Pregão Presencial 045/2017, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 01 de novembro de 2017, o Contrato Administrativo nº 063/2017, objetivando executar contratação de prestação serviços de técnicos profissionais administrativos para revisão de grau de risco de acidente de trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto à Receita Federal, a análise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GILRAT e outros, a pedido da Secretária Municipal da Fazenda, Administração e Contabilidade do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº0495/2017, Pregão Presencial nº 045/2017.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária de Administração, Contabilidade, e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 90 dias, com vigência a partir da data da assinatura e término 30 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 063/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento. E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 01 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO

FUNDO/MG

Érica Maria Leão Costa

Prefeita

CONTRATANTE

KODAMA ASSESSORIA

CONTABIL EIRELE EPP

CNPJ: 05.403.568/0001-77

ROBERTO DA Silva Cardoso

Contratada

TESTEMUNHAS

1- Raiome Franciny Leal
CPF: 05.024.336-63

2- Letícia Lucchesi Leal de Faria
CPF: 115.114.156-90